

TERMO ADITIVO Nº. 043/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017, Pregão Presencial nº 045/2017, Processo Administrativo nº 095/2017, que tem como objeto a locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e de e iluminação e gradis para o 8º Encontro de Carreiros e 7ª Queima do Alho de Santa Cruz Prata conforme convênio 1271001320/2016 firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Guaranésia.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representado pelo Senhor Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, portador do RG nº M-6.805.439 e CPF 000.256.136-00 doravante denominado Contratante e José Reinaldo da Silva Bastos ME, inscrita no CNPJ nº 04.365.522/0001-48, neste ato representado pelo Sr. José Reinaldo da Silva Bastos, portador do CPF nº. 472.563.466-20 e RG nº M-2.455.790 SSP/MG, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e em consonância com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

- 2.1. O valor do contrato terá um acréscimo de 25%, ou seja, de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor do contrato de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
 - 2.2. O acréscimo se faz necessário devido a alteração do plano de trabalho



conforme oficio nº 108/2017 em anexo.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

- 3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:
- ➤ Manutenção festa careiro/convênio Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.80.01.13.392.0471.2.194 3.3.90.39.99 581.

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 08 de junho de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

> José Reinaldo da Silva Bastos José Reinaldo da Silva Bastos-ME Contratado